

Boletim nº 19 de 30.11.1999

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 23 de novembro do corrente ano, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2105, de 23.11.99 - Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de quarenta horas, na área de conhecimento/disciplina PRÁTICA DE CONJUNTO/TECLADO E ARRANJOS MUSICAIS do Departamento de Educação Musical do Centro de Letras e Artes desta Universidade, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: Média final 1º lugar - Monique Cavalcanti de Aragão 8,0 (oito) 2º lugar - Marcílio Marques Lopes 7,6 (sete vírgula seis) 3º lugar - Helen Barra de Moura Dutra 7,1 (sete vírgula um) 4º lugar - José Teixeira D'Assumpção Junior 7,0 (sete) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 7334/99-10)

Nº 2106, de 23.11.99 - Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Assistente), em regime de quarenta horas, na área de conhecimento/disciplina ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO /REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos do Centro de Ciências Humanas desta Universidade, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: Média final 1º lugar - Loida Vaz Teixeira 8,5 (oito vírgula cinco) 2º lugar - Ana Senna 7,2 (sete vírgula dois) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 2877/99-82).

Nº 2107, de 23.11.99 - Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Assistente), em regime de quarenta horas, na área de conhecimento/disciplina GENÉTICA do Departamento de Ciências Morfológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: Média final 1º lugar - Marcos Dias Pereira 8,3 (oito vírgula três) 2º lugar - Simone Milezi de Miranda Reis 8,0 (oito) 3º lugar - Ana Paula de Souza Hemerly 7,51 (sete vírgula cinqüenta e um) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 3674/99-18)

Nº 2108, de 23.11.99 - Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de quarenta horas, na área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM OBSTÉTRICA do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: Média final 1º lugar - Rosana de Carvalho Castro 7,7 (sete vírgula sete) 2º lugar - Selma Villas Boas Teixeira 7,2 (sete vírgula dois) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 3994/99-69)

Nº 2109, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação, por mais dois períodos, do prazo para integralização curricular da aluna MARLÍRIA FLÁVIA COELHO DA CUNHA do Curso de Bacharelado em Artes. Cênicas - Habilitação Interpretação Teatral do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 7220/99-52)

Nº 2110, de 23.11.99 - Art. 1º Fica aprovada a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular da aluna DANIELLA D'ANDREA CORBO do Curso de Educação Artística - Licenciatura Plena, Habilitação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 7223/99-41)

Nº 2111, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular da aluna ANDRÉA COSTA STWART DANTAS do Curso de Educação Artística - Habilitação Música do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 7308/99-00)

Nº 2112, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovada a eliminação da disciplina Bioestatística como Pré-requisito da disciplina optativa AQUICULTURA 1, ministrada no Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, sendo mantido o pré-requisito Oceanografia Biológica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2000. Proc. nº 3787/99-12)

Nº 2113, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovada a alteração da carga horária da disciplina obrigatória PARASITOLOGIA que passa de 105h/aula (03 créditos teóricos e 02 práticos) para 120h/aula (04 créditos teóricos e 02 práticos) mantendo o pré-requisito Anatomia, sendo ministrada no Curso de Biomedicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2000. (Proc. nº 3786/99-41)

Nº 2114, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovada a realização dos Cursos de Férias da disciplina ANATOMIA VEGETAL, nos períodos de 13 a 23/12/1999 e de 10 a 21/7/2000, com a carga horária de 75h/aula (03 créditos teóricos

e 01 crédito prático), para o máximo de 30 alunos, em cada período, que tenham cumprido o pré-requisito Organografia e Sistemática de Fanerógamas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. (Proc. nº 3813/99-12)

Nº 2115, de 23.11.99 - Art. 1º Fica extinta a disciplina obrigatória CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL, com 90h/aula (04 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito. Art. 2º Fica extinta a disciplina obrigatória BIOMATEMÁTICA, com 90h/aula (04 créditos teóricos e 01 prático), no Bacharelado em Ciências Biológicas, e com 105h/aula (05 créditos teóricos e 01 prático), na Modalidade Médica, tendo, nos dois Cursos, o pré-requisito Cálculo Diferencial e Integral. Art. 3º Ficam criadas as disciplinas obrigatórias COMPLEMENTOS DE MATEMÁTICA I e II, com 90h/aula (04 créditos teóricos e 01 prático) cada, com pré-requisito entre elas. Art. 4º Fica criada a disciplina optativa BIOMATEMÁTICA, com 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), tendo como pré-requisito Complementos de Matemática II. Art. 5º Fica criada a disciplina optativa ANÁLISE ESTATÍSTICA, com 60h/aula (01 crédito teórico e 02 práticos), tendo como pré-requisito Bioestatística. Art. 6º Inclui-se como eletiva a disciplina BANCO DE DADOS, com 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), tendo como pré-requisito Introdução à Ciência da Computação. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre do ano 2000. (Proc. nº 03812/99.50)

Nº 2116, de 23.11.99 - Art. 1º Fica extinta a disciplina optativa MICROBIOLOGIA, com a carga horária de 90h/aula (02 créditos teóricos e 02 práticos), com o pré-requisito Bioquímica 1. Art. 2º - Fica criada a disciplina optativa BACTERIOLOGIA GERAL, com carga horária de 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), com o pré-requisito Bioquímica 1. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre do ano 2000. (Proc. nº 3814/99-85)

Nº 2117, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovada a extinção das disciplinas obrigatórias DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS I e II. Art. 2º - Inclui-se, como obrigatória, a disciplina DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, com 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito. Art. 3º Esta Resolução retroage a julho de 1996. (Proc. nº 3987/99-01)

Nº 2118, de 23.11.99 - Art. 1º - Fica aprovado o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO para o ano de 2000. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1902/99-70)

Nº 2119, de 23.11.99 - CAPÍTULO 1- DOS SUBSÍDIOS PARA CRIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Art. 1º A criação, de novos Cursos de Graduação na UNIRIO deve atender às disposições de ordem externa - em especial à Lei das Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96, à Lei 9.131/95, ao Decreto 2.306/97 e à Portaria Ministerial nº 877/97, aos Atos Acadêmicos Internos que regem à graduação nesta UNIRIO, às Diretrizes Curriculares homologadas em Resoluções do Conselho Nacional de Educação e ao Projeto Pedagógico da UNIRIO. CAPÍTULO II DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO Art. 2º Para a criação do Curso de Graduação, deverá ser constituída, por Portaria do Magnífico Reitor, uma Comissão que ficará responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e pelo estudo da viabilidade administrativa e estrutural, garantindo-se um processo coletivo de construção. Parágrafo Único - A Comissão deverá contar com a participação de Especialistas na área de conhecimento específica do Curso e com profissionais das áreas com os quais o mesmo possa vir a fazer interfaces. Art. 3º Do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a ser criado, deverá constar: I - a denominação do Curso, com especificação da área de conhecimento, modalidade, habilitação(ões), quando houver; II - características gerais do Curso (regime, turno(s), duração, número de vagas semestrais/anuais); III - organização curricular: a) princípios filosóficos, humanísticos e pedagógicos do Curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e com o Projeto Pedagógico da Universidade, especificando o perfil pretendido para o egresso do Curso e as Competências e Habilidades a serem desenvolvidas. b) diagnóstico - justificativa da necessidade social do Curso, comprovando a demanda existente e especificando a provável área de influência do Curso pretendido na região geo-educacional e as relações e compromissos a serem estabelecidos com a comunidade envolvida, c) objetivos do Curso de Graduação, d) estrutura curricular, e) ementas das disciplinas, f) conteúdos programáticos, g) atividades complementares, h) metodologia didática (especificação da relação ensino, pesquisa e extensão, relação teoria-prática, construção e interdisciplinaridade de conhecimento), i) linhas de monografia, j) grade curricular, em formulário estabelecido pela Universidade, l) carga horária/nº de créditos a serem desenvolvidas (carga horária total, carga horária mínima obrigatória de disciplinas obrigatórias e optativas, carga horária de estágio curricular e de atividades complementares), m) fluxograma das disciplinas. IV - recursos necessários para implantação e implementação do Curso: a) recursos humanos (corpo docente existente/titulação e regime de trabalho, corpo docente necessário para cada etapa/período do curso até a formatura da primeira turma, corpo técnico-administrativo necessário); b) recursos materiais/equipamentos e espaço físico necessários (salas de aula, laboratórios, secretaria).CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CRIAÇÃO DO CURSO Art. 4º A proposta para criação do Curso de Graduação deverá ser formalizada através de processo administrativo do qual deverão constar os seguintes elementos: I . Ata(s) do(s) Departamento(s) de Ensino que alocará(ão) as disciplinas a serem ministradas no Curso e da Escola que ficará responsável pelo mesmo (quando couber), aprovando a sua organização; II - ata do Conselho do Centro Universitário aprovando a criação do Curso; III -

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação proposto; IV - estudo da viabilidade técnico-administrativa. Art. 5º Uma vez constituído processo na Decania, o mesmo deverá ser remetido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) para análise, parecer e encaminhamento ao Magnífico Reitor, solicitando apreciação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa. Parágrafo Único - Após aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, será promulgada uma Resolução de criação do Curso de Graduação. CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO Art. 6º Para implantação do novo Curso de Graduação, deverá ser constituída Comissão presidida pelo docente responsável pelo Curso, por Portaria do Magnífico Reitor, que ficará encarregada dos seguintes procedimentos: I - inclusão de vagas no Edital do Processo Seletivo Discente da Universidade; II - inclusão da grade curricular no Sistema de Controle Acadêmico (SISCAD); III - instalação do Curso de Graduação; IV - acompanhamento e avaliação dos 04 (quatro) primeiros períodos do Curso; V - organização do processo administrativo para reconhecimento do Curso junto ao Ministério da Educação (MEC); VI - assessoria ao docente responsável pelo Curso, quando da visita da Comissão Verificadora do MEC para reconhecimento do mesmo; VII - articulação com as várias unidades e níveis gerenciais da UNIRIO, para o desenvolvimento pleno do Curso. CAPÍTULO IV DO RECONHECIMENTO DO CURSO Art. 7º Deverá ser constituído processo para encaminhamento ao MEC solicitando o reconhecimento do Curso de Graduação a partir do segundo ano de funcionamento, quando o Curso criado tiver a duração de quatro anos, e a partir do terceiro ano, para aqueles que a duração for superior a quatro anos. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. (Proc. nº 1869/99-04)

PORTARIAS:

Nº 427, de 16.11.99 - Exonera, a pedido, CARMEN FERNANDES ALVES, matrícula SIAPE nº 397.965 , Enfermeira A-III, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Enfermagem do HUGG.

Nº 428, de 16.11.99 - Designa VALÉRIA DE OLIVEIRA LANGE, matrícula SIAPE nº 1110040, Enfermeira C-I , padrão, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Enfermagem do HUGG.

Nº 429, de 16.11.99 - Exonera, a pedido, GRACIELA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem C-VI, matrícula SIAPE nº 1034850, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG. (Proc. nº 1873/99-73).

Nº 430, de 16.11.99 - Exonera, a pedido, ROSA ORMINDA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem B-VI, matrícula SIAPE nº 398846, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG. (Proc. nº 1892/99-18).

Nº 431, de 18.11.99 - Designa ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade C-V, como substituto do Chefe da Divisão de Análise e Controle Contábil Financeiro do Departamento Financeiro, Renato Bastos, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 432, de 19.11.99 - Art. 1º Designa PAULA CARDOSO CANELLA, Técnica em Cinematografia C-IV, CARLOS ALBERTO FERREIRA FONTENELE, Contínuo B-IV, e FRANCISCO MENDONÇA FERREIRA, Assistente em Administração C-IV, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar o desaparecimento da máquina portátil de lavar carros do Serviço de Transporte desta Universidade. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas as Portarias nºs 261, de 6.8.99 e 374, de 20.9.99. (Proc. nº 2261/98-71).

Nº 433, de 23.11.99 - Exonera, a pedido, SANDRA MARIA HORTA BARBOSA, Técnica em Enfermagem B-VI, matrícula SIAPE nº 398.490, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG. (Proc. nº 1965/50-90).

Nº 434, de 25.11.99 - Art. 1º Designa BENEDITO CUNHA MACHADO, Assistente em Administração A-III, CARMEM IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, Assistente da Coordenação de Educação à Distância, e MARGARETH HIRSH DE SOUZA, Assistente em Administração C-IV, para constituírem a Comissão Permanente de Apuração dos Casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual desta Universidade. Art. 2º Na qualidade de Assessora desta Comissão, fica designada a Dra LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, Advogada C-III. Art. 3º A presidência da Comissão designada no artigo 1º deverá ser escolhida pelos seus próprios integrantes. Art. 4º Caso não haja consenso quanto à escolha do presidente, a presidência será ocupada, alternadamente e por períodos idênticos, pelos membros da Comissão. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 252 de 25 de junho de 1999.

Nº 435, de 25.11.99 - Declara vago o cargo de Assistente em Administração, ocupado por CLEUDEMIR JOSÉ DE MELO, matrícula SIAPE nº 398201, por motivo de falecimento, ocorrido em 23.10.99. Os efeitos desta Portaria retroagem a 23.10.99. (Proc. nº 2050/99-47).

Nº 436, de 25.11.99 - Concede aposentadoria voluntária a Handiara Joaquim de Aguiar, matrícula SIAPE nº 397928, ocupante do cargo de Assistente em Administração A-II, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "d", com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.98 e artigo 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8112 de 11.12.90. (Proc. nº 1605/99-24).

Nº 437 de 26.11.99 - Exonera, a pedido, ALCEU DE ALMEIDA REIS, Professor Auxiliar nível 2, matrícula SIAPE nº 43576, lotado no Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do CLA. (Proc. nº 2084/99-69).

Nº 438, de 26.11.99 - Retifica, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 425, de 11.11.99, onde se lê: "Professora SONIA MEDLETON", leia-se: "Professora SONIA REGINA MIDDLETON".

Nº 439, de 26.11.99 - Designa OSCAR COSTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração A-III, ALMIR ALVES RAMOS, Almojarife A-III, SERGINALDO DE SOUSA COSTA, Almojarife C-IV, ALCIR SANTANA DE BRITO, Porteiro A-III, ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo C-I e JOSÉ ÁCIMO FILHO, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Conferência dos Almojarifados e Patrimônios (Bens Móveis e (móveis) do HUGG.

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 6.3.95, autoriza:

- O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 4 a 18 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Auxiliar TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS, lotada no Departamento de Interpretação do Centro de Letras e Artes, para participar do Simpósio Internacional promovido pelo Workcenter of Jerzy Grotowski and Thomas Richards, em Pontedera - Itália. (Proc. nº 7385/99-42).

- O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 2000, incluído trânsito, da Professora Adjunta nível 1, DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, para estudar o material da coleção paleontológica de Canterbury Museum e Canterbury University, Christchurch, na Nova Zelândia, referente ao Projeto de Pesquisa Institucional intitulado "Sistemática, Paleontologia e Biogeografia da Ordem Nuculoida (Mollusca/Bivalvia) Gonduânica do Paleozóico". (Proc. nº 4028/99-69)

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, autoriza:

- O afastamento parcial, com ônus limitado, a partir de 31.8.99, pelo prazo de 01 (um) ano, da Professora MÁRCIA BARBOSA ÁGUILA, lotada no Departamento de Nutrição Aplicada do CCBS, a fim de realizar o Curso de Doutorado em Biologia (Área de Concentração Biociências Nucleares), na UERJ. (Proc. nº 3843/99-83).

- O afastamento integral, com ônus limitado, pelo prazo de 01 (um) ano, de 1.8.99 a 31.7.2000, do Professor MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, lotado no Departamento de Nutrição Fundamental do CCBS, a fim de realizar o Curso de Mestrado em Epidemiologia, na Universidade Federal de Pelotas - RS. (Proc. nº 3810/99-24).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 216, de 10.11.99 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo às docentes lotadas no Departamento de Nutrição Aplicada do CCBS, enquanto desempenhar as atividades que ora executam no HUGG e até conclusão de novo laudo técnico pericial, a seguir relacionadas: FERNANDA JUREMA MEDEIROS, Professora Assistente nível 1, GLÓRIA REGINA MESQUITA DA SILVEIRA, Professora Auxiliar nível 1, LUCIA MARQUES VIANNA DA SILVA, Professora Assistente nível 2, MÁRCIA BARBOSA ÁGUILA, Professora Assistente nível 1 e ROSA MARIA DE SÁ ALVES. (Proc. nº 1320/99-84).

Nº 217, de 12.11.99 - Altera o regime de trabalho do Professor Auxiliar nível 3, MARCO ANTONIO LAVIGNE, de 40 hs semanais para DE, com base no inciso I, artigo 14 do Decreto nº 94664/87. (Proc. nº 7189/99-12).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 142, de 12.11.99 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta CLAUDIA PETEAN BOVE, no período de 10 a 23 de novembro de 1999, para realizar uma expedição de coleta de material botânico na região do Alto e Médio Rio Araguaia (GOIMT), como parte do projeto de pesquisa institucional intitulado " Sistemática e Palinologia de Plantas de Ecossistemas Aquáticos Continentais do Brasil", conforme Processo nº 23102004015/99-17.

Nº 143, de 17.11.99 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, no período de 22 a 24 de novembro de 1999, para examinar e fotografar material no Museu do Instituto Geológico da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SP, como parte do material para Tese de Doutorado, conforme Processo nº 23102004017/99-42.

Nº 144, de 17.11.99 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta CLAUDIA PETEAN BOVE, no período de 1 a 6 de dezembro de 1999, para realizar uma expedição de coleta e observação de material botânico na Ilha Grande - RJ, com os discentes da disciplina de Organografia e Sistemática de Vegetais Superiores, conforme Processo nº 23102004020/99-57.

Nº 145, de 17.11.99 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta CLAUDIA PETEAN BOVE, no período de 15 a 17 de dezembro de 1999, para realizar uma expedição de coleta e observação de material botânico no Farol de São Tomé, Município de Campos de Goitacazes - RJ, conforme Processo nº 23102004021/99-10.

Nº 146, de 19.11.99 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente LÚCIA GOMES RODRIGUES MORAES COSTA, no período de 5 a 8 de dezembro de 1999, para participar e apresentar trabalhos científicos no V Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição (SBAN), na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo nº 23102004002/99-75.

Nº 147, de 25.11.99 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOSÉ NUNES FERNANDES, no período de 24 a 26 de outubro de 1999, para participar do XII Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, realizado em Salvador - Bahia, conforme Processo nº 23102007369/99-96.

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99.632/90, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de outubro e novembro de 1999:

IARA DE MORAES XAVIER - Pró-Reitora de Ensino de Graduação

- Participar do Comitê Assessor PA/UB, no dia 23.11.99, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 133,31

WILLIAM NUNES MURCIA - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

- Participar de Reunião Extraordinária do FORPLAD referente à apresentação da proposta de modelo para alocação de recursos de OCC para as IFES, na UNB, no dia 11.11.99, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 133,31

JOSÉ MAURO PACHÊCO SOUZA

Procurador Geral

- Participar da 32ª Reunião do Colégio de Procuradores Gerais da ANDIFES, nos dias 8 a 11.11.99, em Goiânia - GO.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 545,63

VIRGÍNIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA - Chefe da Auditoria Interna

- Participar do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC (FONAI/MEC), além do Curso de Auditoria de Gestão, nos dias 8 a 13.11.99, em Fortaleza - CE.

Diárias pagas: 5,5 Valor: R\$ 871,39

MALVINA TANIA TUTTMAN - Diretora do Departamento de Extensão

- participar do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração como Coordenadora do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, nos dias 5 e 6.10.99, em Porto Alegre - RS.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 277,63

- participar do encontro da Coordenação Nacional do Fórum de Extensão com os demais coordenadores, bem como, participar da reunião com o FORPLAD, nos dias 11 a 13.11.99, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 446,69 .

PROFESSOR ALMEIDA PRADO

- Participar do IV Colóquio de Pesquisa do PPGM, nos dias 3 a 9.10.99.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 858,95

ANA CLAUDIA DE ASSIS - Professora da UFMG

- participar de atividades acadêmicas pelo convênio PROAP, nos dias

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 487,88

SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES - Motorista

- Levar professores e alunos ao município de Pirai, no dia 12.11.99.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 28,64

- Levar professores e alunos a Itatiaia, no dia 17.11.99.

Diárias pagas: 0,5 Valor R\$ 28,64

- Levar professores e alunos a Itatiaia, no dia 18.11.99.

diárias pagas: 0,5 valor: RS 28,64

ASSUNTOS GERAIS

ELOGIOS

O Senhor Reitor em nome da Comunidade Universitária e no seu próprio, parabeniza a Professora CÉLIA GARRITANO e equipe, bem como a todos que colaboraram na organização e realização, com pleno sucesso, da XIX Jornada Científica do HUGG.

O Assessor da Reitoria, Prof. Sergio Luiz Magarão, solicita a publicação de elogio aos seguintes servidores:

- REGINA COELI DE OLIVEIRA AZEVEDO, lotada no CPD, pelo apoio prestado na confecção e design de convites e folders para a divulgação da Galeria de Arte da UNIRIO;

- MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA e ELIZABETH MARIA TEIXEIRA, respectivamente Assistente e Secretária da Reitoria, por terem contribuído com afinco, boa vontade e competência nas atividades culturais do Núcleo de Elaboração de Projetos - NEP, seja colhendo informações ou expedindo convites;

- ARTHUR VALENTIM DO VALLE e toda a equipe do Departamento de Engenharia e Manutenção, pela colaboração prestada na Galeria de Arte da UNIRIO que, a cada novo expositor, tem obtido toda a atenção e boa vontade na realização de pequenos reparos e pintura.

Ordem de Serviço nº 29, de 26.11.99. DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 21 do Regimento Geral; Considerando o disposto na lei nº 8.112/90; Considerando que as sindicâncias e os processos disciplinares instaurados para a apuração de irregularidades têm de ser procedidos com a máxima celeridade; Considerando que há necessidade de se regulamentar o processamento desses atos administrativos internos; Art. 1º - Determinar que todo e qualquer servidor desta Universidade, que constatar a ocorrência de irregularidade que demande apuração, proceda à pronta comunicação dos fatos à Chefia Imediata, que cuidará para que, respeitados os trâmites legais, o assunto seja submetido à consideração do Reitor. Parágrafo Único – Será responsabilizado e estará sujeito a penalidades administrativas o servidor que se omitir ou retardar a adoção das providências previstas no caput deste artigo. Art. 2º - A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar obedecerão aos dispositivos da Lei nº 8.112/90, assegurando-se ao servidor focalizado, em ambos os casos, a ampla defesa. Art. 3º - A Sindicância será procedida por uma Comissão composta por até 03 (três) servidores estáveis, designados por Portaria assinada pelo Reitor e que terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos. Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar será procedido por uma Comissão composta por 03 (três) servidores estáveis, designados por Portaria assinada pelo Reitor e que terão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos. Parágrafo Único - A Comissão será presidida por servidor designado pelo Reitor, ocupante de cargo eletivo superior ou com nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. Art. 5º - Em ambos os processos de que tratam os artigos 3º e 4º desta O.S., a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, quanto à inocência ou responsabilidade do servidor. Parágrafo Único - Reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo ou dispositivos legais transgredidos, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Art. 6º - A Procuradoria Geral desta Universidade prestará, sempre que necessário, o devido assessoramento jurídico às Comissões. Art. 7º - Compete à Procuradoria Geral examinar, ao fim do processo, os procedimentos técnicos adotados pelos órgãos de apuração. Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas a Ordem de Serviço nº 003, de 08 de janeiro de 1997 e demais disposições ou contrário.